

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-004	Área responsável: VP de Infraestrutura
	PROCEDIMENTO PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS		Revisão: 00
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITIES		Páginas: 09
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 04/08/2025

1. OBJETIVO

Este procedimento estabelece a sistemática para identificação, análise, acesso, atualização e avaliação periódica do atendimento à Legislação e Outros Requisitos aplicáveis aos negócios realizados pela Rumo.

2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se integralmente à Rumo e todas as suas unidades a partir de sua publicação.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

Análise De Aplicabilidade Legal: avaliação realizada quanto à aplicabilidade da norma técnica às atividades da companhia, realizada pelo Responsável Designado ou pela área da Segurança do Trabalho, a depender da espécie de Legislação/Norma Técnica avaliada. Uma legislação avaliada como aplicável à Rumo é indicada como “validada” no sistema eletrônico de controle e avaliação de requisitos legais.

Análise De Conformidade Legal: avaliação realizada pela área da Segurança do Trabalho quanto à situação de atendimento pela Companhia em relação à norma técnicas e legislação indicada como aplicável.

Carta de Atualização: carta expedida mensalmente pelo desenvolvedor do sistema eletrônico de controle e avaliação de requisitos legais, que compila toda a Legislação relacionada a Segurança do Trabalho publicada e inserida no mês anterior ao seu envio à Rumo.

Legislação Aplicável: Normas legais relativas a Segurança do Trabalho, que consistem em obrigações, direitos e deveres para garantir trabalho seguro e prevenir doenças e acidentes relacionados com as atividades, produtos e serviços da Rumo.

Legislação Aplicável Com Requisitos Potenciais: Normas legais potencialmente geradoras de obrigações para a Rumo e/ou cujo conhecimento possa, a seu critério, ser de voluntário interesse.

Legislação Aplicável Com Requisitos Reais: Normas legais efetivamente geradoras de obrigações para a Rumo.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-004	Área responsável: VP de Infraestrutura
	PROCEDIMENTO PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS		Revisão: 00
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITIES		Páginas: 09
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 04/08/2025

Legislação Atendida: Norma legal com requisitos / obrigações totalmente atendidas pela unidade da Rumo avaliada, com a devida verificação a partir de evidência objetiva.

Legislação Em Adequação: Norma legal validada pelo Responsável Designado e que passará para análise da área da Segurança do Trabalho.

Legislação Não Atendida Ou Em Adequação: Norma legal com requisitos / obrigações não atendidas ou parcialmente atendidas pela unidade da Rumo avaliada.

Normas Técnicas: são documentos que estabelecem requisitos, procedimentos e diretrizes para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores durante a execução de suas atividades. Elas visam prevenir acidentes, minimizar riscos ocupacionais e promover um ambiente de trabalho seguro e saudável.

Sistema Eletrônico De Controle E Avaliação De Requisitos Legais (“Sistema Eletrônico”): programa de software ou aplicativo eletrônico em utilização para captação, gestão e monitoramento dos requisitos legais aplicáveis à Rumo. O sistema tem por objetivo a busca sistêmica e automatizada de legislações federais, estaduais e municipais, relacionadas a Segurança do Trabalho e correlacionados, que possam ser aplicáveis às atividades e serviços da empresa.

Questionário “Compliance Checklist”: questionário preenchido pela área da Segurança do Trabalho junto ao sistema eletrônico e que definirá os parâmetros utilizados em sistema para filtro e captura da Legislação e Normas Técnicas a serem avaliadas.

Outros Requisitos: Obrigações assumidos pela Rumo decorrentes de acordos com órgãos públicos e outras partes interessadas, formalmente estabelecidas ou da menção de normas técnicas em legislação classificada como aplicável com requisitos.

4. CRITÉRIOS E REGRAS

O presente Procedimento visa estabelecer os processos internos, papéis e responsabilidades a serem empregados pela Rumo no monitoramento de mudanças na Legislação e Normas Técnicas relacionadas à Segurança do Trabalho, bem como endereçamento interno para a avaliação quanto ao atendimento pelas unidades operativas da Companhia. Para trazer maior segurança e automatização ao mencionado processo, a captura, monitoramento e gestão dos requisitos legais deve ser realizado via sistema eletrônico contratado para tanto.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-004	Área responsável: VP de Infraestrutura
	PROCEDIMENTO PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS		Revisão: 00
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITIES		Páginas: 09
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 04/08/2025

4.1. Identificação, Acesso, Atualização E Análise Da Legislação

O fluxograma a seguir representa a visão macro do processo, da captura e recebimento de demandas do sistema, até a geração de ações aos requisitos identificados como não atendidos/em adequação.

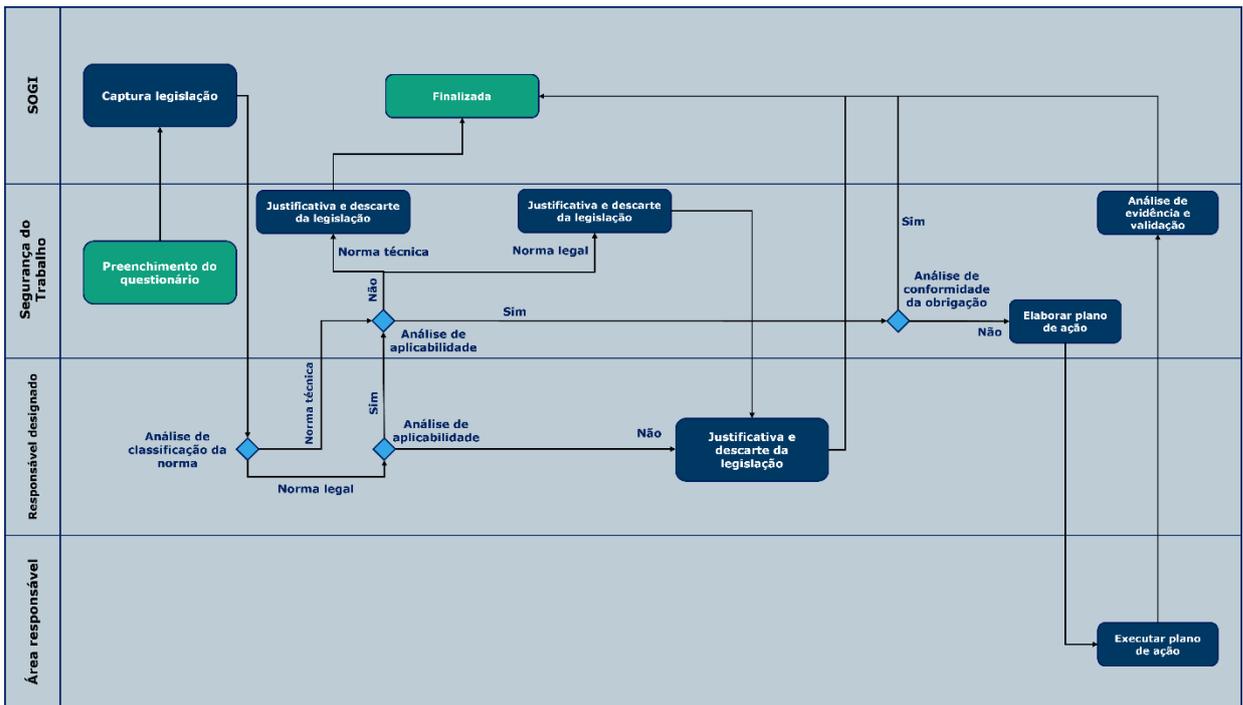


Figura 1 - Fluxograma para atendimento ao procedimento

4.2. Premissas Aplicáveis Ao Sistema Eletrônico De Gestão

O fluxo inicia-se a partir do preenchimento, pela área de Segurança do Trabalho, do “Questionário Compliance Checklist” (Anexo 1) com as indicações de pré-requisitos para filtro pelo sistema. O questionário deve ser revisado minimamente anualmente, ou sempre que identificada necessidade em virtude de alterações operacionais e atividades.

4.2.1. Para uma adequada utilização do sistema de gestão de requisitos legais, a operação da Rumo cadastrada na plataforma será dividida por cada região.

A partir da avaliação quanto aos pré-requisitos, o sistema de gestão em utilização captura as legislações possivelmente aplicáveis à Companhia. Com periodicidade mensal, o sistema indicará todas as atualizações de Leis e Normas Técnicas relacionadas à Segurança do Trabalho, a partir do envio de “Carta de Atualização”.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-004	Área responsável: VP de Infraestrutura
	PROCEDIMENTO PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS		Revisão: 00
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITIES		Páginas: 09
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 04/08/2025

4.3. Etapa De Validação Dos Requisitos Legais Aplicáveis

Após a captura e envio da “Carta de Atualização” de forma automatizada proporcionado pelo sistema de gestão, a área do Responsável Designado deve realizar a validação da mesma na tela específica da plataforma para este fim, de forma mensal.

A Carta de Atualização deve servir de referência para o Responsável Designado realizar a interpretação dos requisitos legais e obrigações que foram incluídas/alteradas no sistema. Com base nesses requisitos, realiza a avaliação quanto ao tipo de norma avaliada no prazo de 7 (sete) dias a partir do recebimento de notificação via sistema com esse fim, inicialmente avaliando se tratasse de Legislação referente a Segurança do Trabalho (a ser validada pelo próprio Responsável Designado) ou norma técnica - NBR (a ser validada pela área de Gestão Segurança do Trabalho).

Posteriormente, para as legislações de Segurança do Trabalho, o Responsável designado será o responsável pela interpretação do requisito e obrigações quanto a aplicabilidade ao negócio Rumo, sendo os status possíveis os expostos abaixo:

4.3.1. Requisitos não validados: São todos aqueles requisitos inseridos pelo Sistema e que ainda não foram interpretados e validados como aplicáveis ao negócio pelo Responsável designado.

4.3.2. Requisitos validados: São os requisitos que foram inseridos pelo Sistema e que o Responsável designado interpretou como aplicável aos negócios da Rumo.

O Responsável Designado fará a interpretação do requisito e obrigações quanto a aplicabilidade ao negócio Rumo das normas legais. Já a aplicabilidade referente às normas técnicas será de responsabilidade da área Segurança do Trabalho da Rumo.

Em caso de validação do requisito das normas legais relacionada à Segurança do Trabalho pela área do Responsável Designado, a área da Segurança do Trabalho será responsável por realizar uma segunda avaliação da aplicabilidade dos requisitos para posterior direcionamento aos responsáveis. Quando, após uma avaliação rigorosa interna pelo Responsável Designado e/ou Gestão Segurança do Trabalho, for identificado que o requisito notificado não é aplicável à Companhia, tal requisito poderá ser excluído, e a análise deste item específico se encerra, mediante justificativa registrada no sistema.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-004	Área responsável: VP de Infraestrutura
	PROCEDIMENTO PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS		Revisão: 00
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITIES		Páginas: 09
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 04/08/2025

Para cada requisito validado, referente às normas legais e normas técnicas (NBR), a área da Segurança do Trabalho da Rumo deverá indicar o responsável interno para a avaliação quanto à conformidade e cumprimento da obrigação pela unidade ou área da empresa responsável pela operação avaliada.

Mensalmente, o Responsável Designado receberá a carta de atualização dos requisitos publicados e inseridos no mês anterior, bem como fará a checagem se estarão visíveis para validação.

4.4. Etapa De Verificação Quanto À Conformidade Dos Requisitos Legais

Quando for identificado que o requisito notificado é aplicável à Companhia, seja em relação à legislação e/ou normas técnicas relacionada à Segurança do Trabalho, a área de Gestão de Segurança do Trabalho deve iniciar a avaliação quanto ao atendimento/não atendimento das obrigações dos requisitos, denominado de conformidade, tendo como base a situação atual.

A legislação aplicável com requisitos potenciais ou sem obrigações às atividades, produtos e serviços da empresa, não irá gerar uma ação de atendimento.

A legislação aplicável com requisitos reais e/ou obrigações às atividades, produtos e serviços da empresa, indicados como ainda não atendidos, deverão gerar, obrigatoriamente, um plano de ação para adequação, com a descrição específica do escopo de cada ação, usuário responsável e prazo adequado para a conclusão.

A legislação aplicável com requisitos reais e/ou obrigações às atividades, produtos e serviços da empresa com o status indicado "Em adequação" no sistema, indica ainda a necessidade de concluir o fluxo completo de "validação" pela área jurídica em relação a sua aplicabilidade e a avaliação de atendimento pela área de Segurança do Trabalho. Caso tenha sido realizada apenas a validação da aplicabilidade pelo Responsável Designado, e ainda não realizada a avaliação de atendimento, a mesma continuará como "Em atendimento" até que seja completado o fluxo, com a área da Gestão Segurança do Trabalho indicando o "Atendimento" ou o "Não atendimento".

Inicialmente, as áreas operacionais deverão ser informadas quanto às alterações realizadas na norma avaliada ou novas obrigações determinadas pela legislação, a fim de que se proceda à adequação ou cumprimento daquelas obrigações previstas em Lei e/ou norma técnica.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-004	Área responsável: VP de Infraestrutura
	PROCEDIMENTO PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS		Revisão: 00
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITIES		Páginas: 09
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 04/08/2025

A obrigação quanto ao cumprimento da Legislação relacionada a Segurança do Trabalho, seja em relação àquelas anteriormente publicadas ou novas alterações, é da área operacional responsável pela atividade na Companhia, sendo também ela a responsável pela adequação do local, buscando que a mesma seja operacionalizada por meio de contratações e solicitações orçamentárias realizadas pela própria área, com suporte da área da Segurança do Trabalho.

Uma vez realizadas as comunicações quanto às mudanças legislativas, a área da Segurança do Trabalho deve realizar uma análise nas unidades de apoio e atividades desenvolvidas para checagem quanto à conformidade do requisito e, quando necessário, deve ser adequado o protocolo de Verificação Integrada de Ações de Segurança (VIAS).

Posteriormente a área da Segurança do Trabalho deverá inserir no sistema eletrônico o resultado da verificação realizada, indicando as ações necessárias para atendimento daquela obrigação. Caso o requisito legal e obrigações estejam contempladas pelo protocolo de Verificação Integrada de Ações de Segurança (VIAS), deve ser impactada a nota da Unidade em questão, e as ações devem ser tratadas no Plano de Ação específico do VIAS de cada Unidades.

4.4.1. Construção de planos de ação para atendimento à conformidade de Segurança do Trabalho.

Em caso de não atendimento ao requisito, a área da Segurança do Trabalho fica responsável por realizar a exposição dos riscos e ações necessárias à área operacional ou administrativa, que deverá executar as ações necessárias indicadas para o atendimento da legislação relacionadas à Segurança do Trabalho.

As ações deverão ser avaliadas e aprovadas pela área da Segurança do Trabalho, que também fica responsável pelo monitoramento e cobrança dos prazos até que sejam apresentadas evidências de cumprimento total do requisito.

As ações geradas podem ser agrupadas da seguinte forma: "Ação Corretiva", "Ação Imediata", "Controle e Condicionantes", "Correção", "Melhoria", "Oportunidade", "Planejamento", "Plano de Monitoramento", "Preventiva" ou "Risco", e devem ser definidas sempre com o intuito de eliminar a causa do problema e evitar repetição.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-004	Área responsável: VP de Infraestrutura
	PROCEDIMENTO PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS		Revisão: 00
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITIES		Páginas: 09
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 04/08/2025

Em caso de requisito “em adequação”, a área da Segurança do Trabalho deve monitorar junto à área responsável a execução do plano de ação, de acordo com o cronograma de cumprimento nele previsto, até que sejam apresentadas as evidências de total atendimento do requisito.

Uma vez apresentadas as evidências de que o requisito foi totalmente atendido, a área da Segurança do Trabalho deve alterar o status no sistema eletrônico, do requisito de “não atendido” ou “em adequação” para “atendido”, finalizando o procedimento no sistema em utilização.

A ação só poderá ser indicada como “concluída” após a inclusão de evidência no sistema que comprove o atendimento à obrigação vinculada, bem como a data da conclusão. Assim que a ação for concluída, todos os envolvidos sistemicamente na ação serão notificados por e-mail.

Caso haja necessidade de avaliação de eficácia, o responsável pela ação deverá realizar a avaliação no prazo estipulado, incluindo a eficácia da ação. Sempre que for identificado que a ação executada não foi eficaz, será necessária uma análise para a criação de uma nova ação, com o intuito de adequação ao requisito.

Todos os detalhes com relação aos recursos disponíveis no sistema, podem ser consultados mediante a solicitação à área da Segurança do Trabalho, do Manual disponibilizado pela empresa desenvolvedora do sistema de gestão de requisitos.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. Área da Segurança do Trabalho

5.1.1. Todos os requisitos e ações definidas em cada plano serão monitorados pela área da Segurança do Trabalho, e o resultado trimestral da avaliação de atendimento à legislação (percentual de atendimento) será periodicamente reportado aos envolvidos.

	PP – PROCEDIMENTO PADRÃO	PP-SEG-004	Área responsável: VP de Infraestrutura
	PROCEDIMENTO PARA CONTROLE E AVALIAÇÃO DE REQUISITOS LEGAIS		Revisão: 00
	DIRETORIA: SEGURANÇA, BEM-ESTAR E FACILITIES		Páginas: 09
	ÁREA: SEGURANÇA DO TRABALHO		Data: 04/08/2025

6. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome	Cargo	Data
Vitor Gallerani Correa	Diretor de Segurança do Trabalho	04/06/2025
Renata Twardowsky Ramalho	Gerente Executiva de Seg. do Trabalho	04/06/2025
Daniela Heitmann Campedelli	Gerente de Segurança do Trabalho	04/06/2025
Isabella Vieira Batista	Gerente de Segurança do Trabalho	04/06/2025
Bárbara Nívea Ribeiro Batista	Gerente de Segurança do Trabalho	04/06/2025

REV	DATA	ITEM ALTERADO	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	ÁREA RESPONSÁVEL
R0	17/06/2025	-	Emissão Inicial	- Erica Aparecida Rodrigues de Araujo	Diretor de Segurança do Trabalho Vitor Gallerani Correa	Engenharia Normativa